



cooperunicamp

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UNICAMP

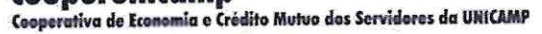
POLÍTICA DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Conformidade (Compliance)	Código:	PC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção	Versão:	001

SUMÁRIO

1.	HISTÓRICO DE REVISÃO.....	3
2.	APLICABILIDADES.....	4
3.	CONCEITOS.....	4
4.	RESPONSABILIDADES.....	4
5.	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
6.	PROCESSO DE CONFORMIDADE.....	5
7.	RESPONSABILIDADE DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE.....	6
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
9.	APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	7
10.	BASE REGULATÓRIA.....	7



**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Conformidade (Compliance)	Código:	PC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção	Versão:	001

1. OBJETIVO

Esta Política de Conformidade (Compliance) tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e funções de conformidade em todos os níveis da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – COOPERUNICAMP abrangendo a diretoria executiva, conselheiros fiscais, colaboradores e prestadores de serviços, disseminando a cultura e a prática de conformidade, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas. Este objetivo deve ser cumprido a fim de proteger a imagem e a reputação da COOPERUNICAMP.

2. APLICABILIDADES

Esta política é aplicada aos diretores, conselheiros fiscais, colaboradores e prestadores de serviços.

3. CONCEITOS

São definidos nesta política:

- a) conformidade (compliance): é o conceito que define as ações fundamentais para que a Cooperativa esteja de acordo com as legislações, as normas externas e internas;
- b) estar em conformidade (compliance): é estar em conformidade com leis, normas e regulamentos internos e externos, bem como, buscar mitigar o risco de “Não Conformidade”.
- c) risco de conformidade (compliance): é o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Cooperativa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

4. RESPONSABILIDADES

É responsabilidade de todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa observar e aplicar as diretrizes estabelecidas nesta Política.

5. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

São atribuições da Diretoria Executiva:

- a) aprovar e assegurar a divulgação ampla desta Política de Conformidade aos diretores, conselheiros fiscais, colaboradores, estagiários e terceiros, bem como assegurar pelo seu cumprimento;
- b) aprovar as revisões e atualizações desta Política de Conformidade;

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Conformidade (Compliance)	Código:	PC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção	Versão:	001

- c) disseminar a cultura de conformidade (compliance) a todos os colaboradores, estagiários e prestadores de serviços;
- d) solicitar as áreas técnicas medidas corretivas para as não conformidades identificadas e que impactam na Cooperativa;
- e) avaliar, no mínimo anualmente, por meio de relatórios a efetividade do gerenciamento de conformidade da Cooperativa e apontar os ajustes considerados necessários.

6. PROCESSO DE CONFORMIDADE

A função de conformidade será desempenhada no desenvolvimento do Programa de Conformidade (compliance) da Cooperativa que está estruturado com os seguintes processos:

- a) leis e regulamentos: manter profissionais para certificar da observância quanto à aderência e o cumprimento de regulamentações publicadas que impactem diretamente nos negócios da Cooperativa, para garantir o rápido atendimento e adequação aos dispositivos/requisitos;
- b) princípios éticos e de normas de conduta: assegurar-se da existência e monitoramento do cumprimento das regras na Cooperativa;
- c) regulamentos e normas internas: assegurar-se da existência, da implementação, aderência e atualização tempestiva de políticas, normas e procedimentos internos;
- d) procedimentos e controles internos: assegurar-se da existência de procedimentos associados aos processos bem como o cumprimento deles;
- e) desenvolvimento de políticas: participar ativamente do desenvolvimento de políticas internas, que previnam problemas futuros de não conformidade com a regulamentação aplicável a cada negócio;
- f) relações com órgãos reguladores e fiscalizadores: certificar-se da observância de que todos os itens requeridos pelos reguladores sejam prontamente atendidos pelas várias áreas da Cooperativa, de maneira assertiva, com representatividade e fidedignidade;
- g) relações com auditores externos e internos: assegurar-se que todos os itens de auditoria relacionados a não conformidade com as leis, regulamentações e políticas da Cooperativa sejam prontamente atendidos e corrigidos pelas várias áreas envolvidas;
- h) comunicação e treinamento: desenvolver Programa de Conformidade (compliance) a fim de manter todos os níveis da Cooperativa informados, desde o início da implantação e, principalmente, quando estiver operando ativamente.

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Conformidade (Compliance)	Código:	PC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção	Versão:	001

- i) relações com demais atividades e áreas: atuar juntamente com os demais profissionais e áreas para a busca da conformidade, por meio da monitoração dos processos, sendo fator mitigante da ocorrência de potenciais fragilidades operacionais e pela adequação dos controles à atividade através da realização de ações de melhoria;

7. RESPONSABILIDADE DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE

São atribuições da função de compliance:

- a) monitorar de forma periódica as divulgações das legislações publicadas e identificar a aplicabilidade e impacto ao segmento cooperativo;
- b) acompanhar os normativos publicado pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Receita Federal, Legislação Trabalhista e, em caso de impactos nas atividades da Cooperativa, tomar as devidas providencias;
- c) avaliar os impactos normativos e o nível de esforços (planos de ação) para implementação e adequação para a sua devida aderência no ambiente da Cooperativa;
- d) instituir processos que assegurem a existência de normativos internos, bem como, propor a revisão e atualização;
- e) acompanhar anualmente a aderência do código de ética e conduta de todos os membros da estrutura organizacional da Cooperativa;
- f) manter a Diretoria Executiva atualizada por meio de relatórios mensais quanto ao arcabouço regulatório atualizado no mês;
- g) emitir os pareceres e acompanhar a evolução dos planos de ação;
- h) assistir as demais áreas nos reportes/resposta aos órgãos reguladores e auditorias e outros assuntos necessários.
- i) fomentar a sinergia entre as áreas e atividades de auditoria interna, auditoria externa, segurança da informação e ouvidoria;
- j) elaboração de relatórios de conformidade contendo resumo do resultado das atividades relacionados a função de conformidade, descrevendo as principais conclusões, recomendações e providencias tomadas pela Diretoria Executiva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as atividades desenvolvidas e planejadas pela função de conformidade (compliance) são coordenadas pela Gerência, discutidas e deliberadas em reunião com os envolvidos e responsáveis e encaminhada para a Diretoria Executiva para apreciação e aprovação.

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Conformidade (Compliance)	Código:	PC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção	Versão:	001

Os relatórios de conformidade, bem como todos os demais documentos relacionados ao tema permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

9. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

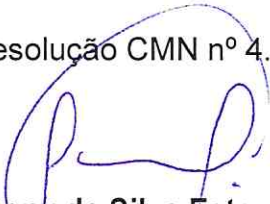
Esta Política de Conformidade (Compliance) deve ser apreciada em reunião da Diretoria Executiva, aprovada na assembleia geral e divulgada a todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa e aos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

A revisão desta política é de responsabilidade da Diretoria Executiva.

A fim de assegurar a constante adequação e eficácia desta política, a revisão deverá ser anualmente ou quando necessário decorrentes de mudanças na legislação ou ainda atualizações de processos internos.

10. BASE REGULATÓRIA

Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017.


Jhony da Silva Esteves

Diretor responsável pela Política de Conformidade (Compliance)


Thiago Sancassani

Diretor Presidente


Jhony da Silva Esteves

Diretor Tesoureiro


Rafael Lucas Tolentino

Diretor Secretário